



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Pernambuco  
Campus Pesqueira/Campus Pesqueira/Gabinete da Direção-geral

## **EDITAL Nº 20/2022, DE 26 DE OUTUBRO DE 2022**

### **SELEÇÃO DE ESTÁGIO PARA A ÁREA DE AGROECOLOGIA**

O Diretor-Geral do INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO – CAMPUS PESQUEIRA, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria Nº 505 de 30/04/2020, publicada no DOU de 05/05/2020 do Magnífico Reitor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Pernambuco, torna público o processo seletivo de estágio interno para a área de agroecologia, nas modalidades Médio Integrado, Subsequente, com a finalidade de oportunizar ao estudante a integração do itinerário formativo que visa à sua preparação para o trabalho produtivo.

#### **1. Do Objeto**

Este Edital tem por objeto a seleção de estudantes concluintes do curso técnico em agroecologia para cumprirem estágio obrigatório nos laboratórios, na manutenção estrutural do campus e no desenvolvimento dos projetos institucionais.

#### **2. Dos Objetivos**

- Permitir ao estudante desenvolver a prática profissional, conhecendo as oportunidades e dificuldades da sua área de atuação;
- Ser meio de articulação entre a teoria e a prática;
- Possibilitar um aprofundamento prático e o desenvolvimento de habilidades profissionais;
- Preparar o estudante para ingressar no mercado de trabalho;
- Servir como estágio curricular obrigatório.

#### **3. Do Processo de Seleção**

A inscrição, a quantidade de vagas e o processo de avaliação dos candidatos ao estágio obedecerão aos seguintes itens:

##### **3.1. Da inscrição**

3.1.1. A inscrição será realizada a partir do envio da documentação obrigatória, indicada no 3.2 deste edital, para o email da Coordenação de Estágios e Egressos ([ceeg@pesqueira.ifpe.edu.br](mailto:ceeg@pesqueira.ifpe.edu.br)), no período de 07 de novembro de 2022 até o dia 08 de novembro de 2022.

3.1.2. São de inteira e exclusiva responsabilidade do candidato as informações e a documentação por ele fornecidas para a inscrição, as quais não poderão ser alteradas ou complementadas, em nenhuma hipótese ou a qualquer título, não se responsabilizando a Coordenação de Estágios e Egressos pela conferência dos documentos.

3.1.3. A Coordenação de Estágios e Egressos não se responsabilizará por quaisquer problemas referentes à internet, bem como, eventuais problemas técnicos concernentes ao envio da documentação.

### **3.2. Da documentação para inscrição**

3.2.1. Documentação exigível para inscrição online:

I - Carteira de identidade e CPF;

II - Histórico Escolar atualizado;

3.2.2. O candidato deverá escanear, em arquivo único, no “formato .pdf” , toda a documentação exigida neste deste edital.

3.2.3. O candidato deverá renomear o arquivo único descrito acima da seguinte forma: NOME COMPLETO DO CANDIDATO\_ESTAGIO\_2022.2.

3.2.4. O candidato deverá enviar a documentação para o email da coordenação indicando no item 3.1.1.

### **3.3. Das vagas**

Curso	Código de Vagga	Modalidade	Vagas	Supervisor
Técnico em Agroecologia	EA10	Técnico	1	Marconni Freitas Barroso Ribeiro Gonçalves

3.3.1 Os candidatos classificados além do número de vagas poderão, no interesse da administração e do corpo docente, ser convidados para preencher outras vagas de estágio que possam surgir no decorrer da vigência desta seleção, observado a área de formação do estudante.

### **3.4. Das vagas reservadas para pessoa com deficiência**

3.4.1 Consideram-se pessoas com deficiência aquelas que se enquadram nas categorias discriminadas no artigo 4º do Decreto Federal nº. 3.298/99.

3.4.2 As pessoas com deficiência, resguardadas as condições especiais previstas no Decreto Federal nº. 3.298/99, particularmente em seu artigo 40, participarão da seleção em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo, currículo à avaliação e aos critérios de aprovação, ao dia, horário e local de aplicação da seleção, e à nota mínima exigida para aprovação.

3.4.3 Para concorrer a essa vaga, o candidato com deficiência, no ato da inscrição, além de observar os procedimentos descritos no item 3.1 deste Edital, deverá declarar-se com deficiência, entregando no ato da inscrição um laudo médico (original ou cópia autenticada em cartório), atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças – CID.

3.4.4 Os candidatos com deficiência, se habilitados e classificados na forma deste Edital, terão seus nomes publicados em lista mencionada na classificação geral.

### **3.5 Do critério de classificação dos candidatos**

3.5.1 O critério de classificação associa-se à quantidade de componentes curriculares que faltam para a conclusão do curso. Terá preferência na ocupação das vagas os discentes que faltam cursar o menor número de componentes curriculares.

### **3.6 Dos critérios de desempate**

3.6.1 Os critérios de desempate seguirão a seguinte ordem:

I. Maior tempo com situação de matrícula CONCLUDENTE, ou seja, o estudante que já tenha cumprido todas as disciplinas obrigatórias e eletivas do Projeto Pedagógico de seu curso e esteja apenas necessitando do estágio obrigatório para concluí-lo;

II. Maior coeficiente de rendimento escolar, de acordo com o histórico escolar emitido pela coordenação de registro escolar da instituição de ensino.

III. Maior idade.

### **3.7. Da avaliação**

3.7.1 A avaliação dos candidatos inscritos será feita pela Coordenação de Estágios e Egressos, de acordo com os critérios estabelecidos nos itens 3.5, 3.6 e 3.7 deste edital.

## **4. Termo de Compromisso de Estágio**

4.1 Será celebrado termo de compromisso entre os estudantes selecionados e o IFPE-Campus Pesqueira, no qual estarão indicadas as condições de adequação do estágio à proposta pedagógica do curso, à etapa e modalidade da formação escolar do estudante e ao horário e calendário escolar.

4.2 Os estudantes selecionados deverão entrar em contato com a Coordenação de Estágios e Egressos através de e-mail ([ceeg@pesqueira.ifpe.edu.br](mailto:ceeg@pesqueira.ifpe.edu.br)) no dia 11/11/2022 para formalização do termo de compromisso.

4.3 Caso o candidato não manifeste interesse para formalização do termo de compromisso na data citada por motivo não justificado, será chamado o próximo classificado seguindo a ordem de classificação geral.

## **5. Do Seguro**

5.1 O IFPE-Campus Pesqueira se compromete a contratar em favor do estagiário seguro contra acidentes pessoais, cuja apólice seja compatível com valores de mercado, conforme fique estabelecido no termo de compromisso, respeitando assim o art. 9º da Lei nº 11.788/2008.

## **6. Da Remuneração**

6.1 Os estudantes selecionados para as vagas de estágio ofertadas não receberão remuneração.

## **7. Dos Recursos**

7.1 O candidato interessado em interpor recursos para o processo seletivo deverá enviar e-mail para a CEEG ([ceeg@pesqueira.ifpe.edu.br](mailto:ceeg@pesqueira.ifpe.edu.br)), no dia 09 de novembro de 2022.

7.2 O recurso deverá ser apresentado, de acordo com as seguintes especificações:

- I. Folha de rosto com todos os campos de identificação do(a) candidato(a) preenchidos;
- II. O recurso deve ser preferencialmente digitado;
- III. Na segunda folha o candidato colocará as razões do recurso e a sua justificativa para o mesmo;

## 8. Dos Resultados

8.1 A relação final dos estudantes aprovados neste processo seletivo será publicada na página do Portal do IFPE Campus Pesqueira, em consonância com o Cronograma (Anexo II), no dia 10 de novembro de 2022.

## 9. Da Duração do Estágio

9.1 O estágio deverá obrigatoriamente ter uma carga horária total mínima de 100 horas, sendo seu início na data provável de 14 de novembro de 2022 e seu fim estabelecido no Termo de Compromisso e de acordo com o plano de atividades, respeitando-se o limite das 100 horas.

Pesqueira, 26 de outubro de 2022.

Marconni Freitas B. R. Gonçalves  
Coordenador de Estágios e Egressos  
IFPE Campus Pesqueira

Anicélia Ferreira da Silva  
Diretora de Extensão  
IFPE Campus Pesqueira

Valdemir Mariano  
Diretor Geral  
IFPE Campus Pesqueira



Documento assinado eletronicamente por **Marconni Freitas Barroso Ribeiro Gonçalves**,  
**Coordenador(a) de Estágios e Egressos**, em 27/10/2022, às 14:58, conforme art. 6º, do Decreto nº  
8.539, de 8 de outubro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **Valdemir Mariano**, **Diretor(a)-Geral**, em 27/10/2022, às  
17:15, conforme art. 6º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



---

Documento assinado eletronicamente por **Anicelia Ferreira da Silva, Chefe do Departamento de Extensão**, em 31/10/2022, às 10:19, conforme art. 6º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

---



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.ifpe.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ifpe.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **0377950** e o código CRC **43800BF5**.

---